



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2022

TIPO: MELHOR TÉCNICA

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

A **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**, neste instrumento denominada simplesmente **BIODIVERSITAS**, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, com sede na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que fará o processo de execução do tipo MELHOR TÉCNICA, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, para execução do referido Termo de Colaboração, objetivando a contratação de pessoa jurídica para mobilização e seleção de beneficiários.

O presente processo de execução será regido pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos abaixo.

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a contratação de pessoa jurídica para executar as atividades relativas à mobilização, seleção e cadastro de beneficiários da bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo 1), no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as etapas 1 e 2 da meta 1 do Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas (processo nº 02000.000153/2016-58), para execução do projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

#### 3. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Este edital visa à contratação de consultoria com o valor de referência em **R\$14.025,00** (*quatorze mil e vinte e cinco reais*), a ser pago de acordo com as entregas de produtos e inclui todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, seguro de vida, manutenção de veículo, combustível e outros gastos que se fizerem necessárias para o bom cumprimento das ações do projeto.



Os produtos relacionados à contratação prevista por meio do presente edital e os respectivos períodos de execução, encontram-se no quadro 1. No quadro 2, estão os valores dos produtos.

Quadro 1. Cronograma de desenvolvimento dos produtos

| Marcos contratuais/Atividades   | 2022 |     |     |     |
|---|------|-----|-----|-----|
|   | Jan  | Fev | Mar | Abr |
| i. Assinatura do contrato/Mobilização equipe  | X    |     |     |     |
| ii. Mobilização e seleção de beneficiários/sistematização dos dados em bancos de dados do projeto | X    | X   | X   |     |
| iii. Georeferenciamento/diagnóstico inicial das APPs captadas                                     |      | X   | X   |     |
| iv. Relatório Final   |      |     |     | X   |
| Total   |      |     |     |     |

Quadro 2. Valores dos produtos

| Produto             | Valor unitário/propriedade | Valor total (35 propriedades) | Valor unitário/hectare | Valor total (110 hectares) |
|---------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Propriedade captada | R\$ 250,00                 | R\$ 8.750,00                  | R\$ 160,00             | R\$ 9.350,00               |
| APP georeferenciada | R\$ 150,00                 | R\$ 5.250,00                  | R\$ 85,00              | R\$ 4.675,00               |
| Total               | R\$ 350,00                 | R\$ 14.000,00                 | R\$ 185,00             | R\$ 14.025,00              |

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de seleção os interessados (pessoa jurídica) que atenderem a todas as exigências e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.



## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será feito de acordo com a MELHOR TÉCNICA, comprovada por meio de ANÁLISE CURRICULAR do profissional indicado pela pessoa jurídica ou de seu sócio como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos.

Os candidatos serão classificados conforme os critérios listados no item 7 deste Edital, sendo selecionado o candidato melhor classificado, que será declarado vencedor.

Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os documentos e especificações técnicas exigidas no Edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A análise curricular do profissional indicado pela pessoa jurídica como responsável técnico do contrato será realizada de acordo com os requisitos apresentados abaixo:

### 6.1. Requisitos exigidos (eliminatórios)

- Formação técnica na área ambiental (Biologia, Geografia, Gestão Ambiental e afins).
- Disponibilidade para viagens de formação, encontros e atividades referentes ao trabalho.
- Possuir habilitação para dirigir categoria B.

### 6.2. Perfil desejável

- Experiência na área de gestão ambiental, com atividades executadas nos ramos de: mobilização de comunidades rurais, celebração de convênios com instituições de diferentes setores da sociedade (públicas, terceiro setor, privadas), planejamento estratégico para recuperação de áreas degradadas, estratégias para aplicação de leis ambientais, políticas públicas ambientais, coordenação de equipes, realização de palestras;
- Formação complementar em Sistemas de Informações Geográficas;
- Experiência em elaboração de CAR – Cadastro Ambiental Rural.

### 6.3. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição

#### 6.3.1. Da pessoa jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



- Contrato social e suas alterações ou documento equivalente.
- Comprovante de endereço atualizado.

#### 6.3.2. Do profissional indicado pela pessoa jurídica:

- Currículo vitae, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital;
- Cópia digitalizada dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia digitalizada de diploma de graduação;
- Cópia digitalizada da Carteira de Habilitação;

#### 6.4. Envio da documentação

- As inscrições serão recebidas eletronicamente com o envio de currículo e dos documentos solicitados, com as seguintes especificações:
- **Assunto:** Candidatura mobilização e seleção de beneficiários.
- **Endereços eletrônicos para envio:** [barbara.barros@biodiversitas.org.br](mailto:barbara.barros@biodiversitas.org.br), [glauucia@biodiversitas.org.br](mailto:glauucia@biodiversitas.org.br).

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção da pessoa jurídica será por MELHOR TÉCNICA, sendo realizada por meio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação do profissional indicado como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

Para a análise curricular do profissional serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

| Critério avaliado  | Pontuação  |
|--|--|
| Experiência em mobilização, sensibilização e educação ambiental voltada para comunidades rurais, histórico de trabalhos com instituições de diferentes setores da sociedade (públicas, terceiro setor, privadas), participação em projetos de recuperação de áreas degradadas, conhecimento da legislação ambiental aplicada ao Código Florestal Brasileiro, . | 1 a 2 anos de experiência = 1 ponto<br>De 2 a 4 anos de experiência = 3 pontos<br>5 anos ou mais de experiência = 6 pontos |
| Experiência na aplicação Sistemas de Informações Geográficas   | 2 ponto  |
| Experiência em Cadastro Ambiental Rural  | 2 ponto  |



Durante as etapas de análise curricular a Biodiversitas poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a proposta que alcançar a maior Pontuação da Análise Curricular.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos. Em caso de empate, será selecionado o candidato com o melhor preço.

A análise da habilitação e documentação será feita por uma comissão de avaliação, formada por dois técnicos da Fundação Biodiversitas.

## 8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

|   |            |
|---|------------|
| Lançamento do Edital no portal do Convênio-SICONV e no endereço <a href="http://www.biodiversitas.org.br">www.biodiversitas.org.br</a>                                  | 21/12/2021 |
| Data final para recebimento das inscrições, da documentação e da proposta de preços (horário limite para recebimento do e-mail: 18h00 – considerar horário de Brasília) | 05/01/2022 |
| Divulgação dos Resultados do Edital   | 06/01/2022 |
| Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.                           | 07/01/2022 |
| Prazo para impugnação dos recursos interpostos  | 08/01/2022 |
| Publicação do resultado final   | 09/01/2022 |

### 8.1. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico [www.biodiversitas.org.br](http://www.biodiversitas.org.br) e no portal de Convênios (SICONV).

### 8.2. Prazo de validade desse Edital

O presente Edital terá validade de 20 (vinte) dias a partir desta data.

## 9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso contrário ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado nos e-mails: [glaucia@biodiversitas.org.br](mailto:glaucia@biodiversitas.org.br), [barbara.barros@biodiversitas.org.br](mailto:barbara.barros@biodiversitas.org.br), explicitando as razões do mesmo. Acatada a admissibilidade do recurso, a Biodiversitas dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico [www.biodiversitas.org.br](http://www.biodiversitas.org.br).

A não manifestação dos participantes do Edital nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.



Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Biodiversitas irá determinar a contratação.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

Será contratada a pessoa jurídica selecionada no presente Edital que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Edital.

Se a pessoa jurídica vencedora do Edital não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Biodiversitas convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O contrato resultante do presente Edital somente terá validade e eficácia, depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Biodiversitas.

A pessoa jurídica contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, proposta 046609/2015, tipo de despesa "Serviço", código da natureza de despesa 33903501.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os candidatos do processo de Seleção do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Após apresentação dos documentos, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Edital na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente desde que não haja comunicação oficial em contrário.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas com Bárbara Barros, através do telefone: (31) 3284-6323, no horário das 13:00 às 18:00 horas dos dias úteis.



As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições desse Edital.

A Biodiversitas poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico [www.biodiversitas.org.br](http://www.biodiversitas.org.br) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São partes integrantes deste Edital:

- Anexo 1: Termo de Referência
- Anexo 2: Modelo de Currículo Vitae
- Anexo 3: Minuta do Contrato

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2022

Gláucia Moreira Drummond  
Superintendente Geral

Bárbara Machado Motta Barros  
Coordenadora Técnica



## ANEXO 01: TERMO DE REFERÊNCIA

### Mobilização e seleção de beneficiários

#### 1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para executar as atividades relativas à mobilização e seleção de beneficiários da bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho, de acordo com as especificações técnicas previstas no presente Termo, no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte". São atividades relacionadas à mobilização e cadastro de beneficiários, objetos deste Termo:

- I. Levantamento de informações sobre propriedades rurais já cadastradas no SICAR;
- II. Contato e divulgação do projeto de restauração florestal de APPs junto a entidades dos municípios integrantes do projeto;
- III. Viabilizar o lançamento do projeto na área de abrangência do mesmo;
- IV. Mobilização de agricultores ou empreendedores/proprietários rurais familiares (beneficiários);
- V. Assinatura de termo de compromisso de beneficiários que manifestarem interesse em participar do projeto de recuperação de APPs, até o limite de 110 hectares de recuperação florestal, identificadas através de visita às propriedades cadastradas.

#### 2. Motivação

Execução do Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas (processo nº 02000.000153/2016-58, para execução do projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Este projeto tem o objetivo de restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da nova Lei Florestal brasileira.

#### 3. Contextualização

Ações efetivas de restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água são imperativas para ampliar a oferta de água em regiões com alta criticidade hídrica. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o reservatório do rio Manso, responsável pelo abastecimento de 18% dos bairros de Belo Horizonte e de 28% da Região Metropolitana, encontrava-se, em 2015, operando com nível inferior a 30% de sua capacidade (Copasa, 10/11/2015).

Apesar da bacia do rio Manso estar localizada em uma Área de Proteção Especial (decreto estadual 27.928, de 15/03/1988), apenas 13% de sua área está sob responsabilidade da concessionária de água que opera o reservatório. O restante da bacia convive com pressões advindas do uso do solo no manancial rio Manso, já que em sua bacia há a presença de tecido urbano e principalmente intensa atividade minerária, uma vez que





não há nenhuma deliberação que estabeleça regras, planos de manejo e/ou cuidados específicos para a gestão desta área.

#### 4. Especificações técnicas

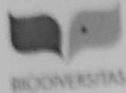
A CONTRATADA deverá executar as ações relacionadas à mobilização e seleção de beneficiários na bacia do Rio Manso, a fim de gerar os produtos especificados no item 8, de acordo com as orientações abaixo:

a) Local de ação:

- i. As ações de mobilização e seleção de beneficiários deverão ser executadas primordialmente os municípios de Brumadinho, Rio Manso e Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais.

b) Mobilização e seleção de proprietários rurais/beneficiários:

- i. A CONTRATADA deverá levantar informações dos proprietários e propriedades já cadastrados no SICAR - nome da propriedade, nome do proprietário, endereço, coordenada geográfica, atividade produtiva predominante, área de APP da propriedade – total e a ser recuperada, a fim de contatar os proprietários para as ações de mobilização. O levantamento de informações referentes aos cadastros acessados, o contato e a convocação dos proprietários deverão ser realizados por meio do apoio de instituições municipais e lideranças locais identificadas pela CONTRATADA, tendo em vista que o cadastro realizado no SICAR/MG dispõe apenas da área do imóvel e do número do registro da mesma no sistema. A entrega dos dados deverá ser em planilha Excel.
- ii. A CONTRATADA deverá realizar reuniões/encontros na região do projeto, a fim de identificar os potenciais parceiros locais e instituições de apoio ao agricultor familiar da região da bacia do rio Manso, que deverão ou poderão apoiar as ações do projeto e a mobilização dos beneficiários. São instituições a serem contatadas: Instituto Estadual de Florestas (IEF), Comitê de bacia do Rio Paraopeba, Sebrae/MG (estadual e regional Paraopeba), EMATER, associações, prefeituras, secretarias de meio ambiente e de agricultura, secretarias de educação, sindicatos rurais, dentre outros.
- iii. A CONTRATADA deverá realizar os cadastros de modo a obter um mínimo de 35 termos de compromisso assinados por pequenos proprietários rurais da área de abrangência do projeto, que deverão abranger uma área total de 55 hectares de APP de nascente e/ou cursos d'água a serem restaurados. Para isso, além da mobilização, a CONTRATADA deverá visitar os proprietários rurais, para que estes possam ser informados sobre o projeto e assinar os termos de compromisso. A CONTRATADA deverá solicitar também o apoio de instituições e parceiros locais para o cadastro dos beneficiários. Além dos 60 cadastros/termos.
- iv. A CONTRATADA deverá definir uma agenda de visitas às propriedades para identificação e realização de um pré-diagnóstico da situação ambiental das áreas passíveis de recuperação.
- v. A CONTRATADA deverá fazer um levantamento de locais frequentados pelo produtor rural, como mercados de insumos e ferramentas, igrejas, escolas e nas sedes das associações e sindicatos rurais, para divulgação e mobilização do projeto.



- vi. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de todas as reuniões, palestras, oficinas e outras atividades de mobilização da comunidade, com utilização de câmera própria. As fotos deverão ter boa qualidade e ser repassadas para a CONTRATANTE à medida em que as atividades forem realizadas, com a finalidade de serem divulgadas por mídias digitais.
- vii. A CONTRATADA deverá produzir um relatório final com a descrição de todas as atividades realizadas e entregar à CONTRATADA por meio digital (e-mail), em versão editável (formato Word). O relatório deverá conter:
- Informação sobre período ao qual se refere o relatório;
  - Descrição das atividades realizadas no período e análise dos dados coletados, especialmente sobre a situação das propriedades da bacia quanto aos critérios do CAR – incluir planilhas, gráficos, diagramas, mapas e outros elementos para elucidação das informações;
  - Registros fotográficos, resolução mínima de 300 dpi, das atividades realizadas, com descrição da foto (legenda), autor, data – arquivos de imagem individualizados em formato jpg. Os registros fotográficos deverão ser adicionados da autorização de uso de imagem quando essa retratar indivíduos em particular.
  - Listas de presença (nome, cpf, idade, profissão, endereço, contato) referentes a reuniões (Anexo 02), palestras (Anexo 03) e outras atividades realizadas com diferentes públicos, indicando o número de pessoas envolvidas em cada atividade
  - Lições aprendidas e dificuldades encontradas (caso não seja realizada alguma atividade prevista, listar neste item);
  - Formatação: fonte: Calibri 11, espaços múltiplos (1,08)

#### 5. Duração da prestação dos serviços

13/01/2022 a 30/03/2022.

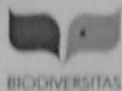
#### 6. Avaliação/Monitoramento

A avaliação e o monitoramento das atividades constantes neste Termo serão acompanhados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma proposto e os indicadores definidos no momento da assinatura do contrato.

#### 7. Produtos, prazos e pagamentos

O valor máximo disponível para essa contratação é de **R\$14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais), sendo que o cálculo do pagamento deverá ser feito multiplicando-se os valores unitários dos produtos contratados pelo número de propriedades ou hectares captados ou APPs diagnosticadas e georreferenciadas até 20 de março de 2022, conforme a seguir:

| Produto              | Valor unitário/propriedade | Valor total (35 propriedades) | Valor unitário/hectare | Valor total (110 hectares) |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Propriedade captada  | R\$ 250,00                 | R\$ 8.750,00                  | R\$ 160,00             | R\$ 9.350,00               |
| APP georreferenciada | R\$ 150,00                 | R\$ 5.250,00                  | R\$ 85,00              | R\$ 4.675,00               |
| Total                | R\$ 350,00                 | R\$ 14.000,00                 | R\$ 185,00             | R\$ 14.025,00              |



#### **8. Obrigações da CONTRATANTE**

É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a execução do serviço contratado, avaliar os produtos entregues e efetuar os pagamentos conforme condições e prazos estipulados neste contrato.

#### **9. Obrigações da CONTRATADA**

Indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho quando for o caso, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da entidade e outros quando exigidos. Executar o serviço conforme as especificações técnicas determinadas e prazos previstos. Arcar com os custos relativos a deslocamento e alimentação e hospedagem dos consultores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **10. Qualificação técnica**

A CONTRATADA deverá apresentar condições técnicas de execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas necessárias, além do currículo do responsável pelo projeto.

#### **11. Resultados esperados**

Entrega dos produtos, cumprimento do cronograma proposto e dos objetivos descritos no presente Termo de Referência, com excelência em termos de qualidade técnica e reporte de informações das atividades executadas.

#### **12. Sanções**

O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretará o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste Termo de Referência.